
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2019

DECRETO Nº 046/2019, DE 11 de janeiro de 2019

Torna obrigatória a presença de profissionais de saúde no local de trabalho durante todo o plantão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que todos os profissionais de saúde que trabalhem em regime de plantão não poderão deixar seus postos de trabalho sem autorização prévia da direção.

Art. 2º - A desobediência do disposto no artigo 1º deverá ser comunicado pela direção do estabelecimento de saúde diretamente ao Secretário Municipal de Saúde para que sejam tomadas as devidas providências, assim como deve ser descontado o valor relativo a remuneração daquele plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de janeiro de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Magno de Mendonca Rego
Código Identificador:6BFDD8EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2019. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>